



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.761/2005

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem para a cidade de Primavera do Leste, da Igreja Adventista da Promessa, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.678.412/0001-32, em participação de um Retiro Espiritual, nos dias 04 a 08 de fevereiro de 2005.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

09.08.244.0020.2.052.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 21 de fevereiro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal